



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 339/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.028358/2020-20

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte – MG, Rua Alpes, 533, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Presidente Profa. Ângela de Mello Ferreira, CPF nº [REDAZIDO], identidade nº [REDAZIDO] PC/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº **23062.028358/2020-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei 8.958 de 20/12/1994 e o Decreto nº 7.423, de 31/12/20110 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 339/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para **colaboração na prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização de seus Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação de Docentes - 2º semestre de 2021 | Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2021 | SiSU - Sistema de Seleção Unificada e/ou ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2021 | Reingresso / Reopção / Transferência / Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2021**, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.; a serem realizados pela **CONTRATADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e Dispensa de Licitação nº 339/2020.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo, termo de referência e o plano de trabalho, independentemente de transcrição.

1.3. São anexos ao Contrato, o Termo de Referência, a Planilha Financeira, o Plano de Trabalho e a Planilha de Custos para Execução da Atividade por Processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura deste termo e encerramento após 12 (doze) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de e **R\$ 1.400.669,99 (Hum milhão, quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa e nove centavos)**. Os Custos Operacionais da Fundação de Apoio são de **R\$ 176.843,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, valores estes já somados ao valor total da contratação.

3.1.1 É parte integrante deste Contrato, o Anexo com a Planilha Financeira do Termo de Referência, atualizada, que também será assinada pelas partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: BH0 – Diretoria Geral

Fonte: Recursos não financeiros Diretam. Arrec – CEFETMG - 8250262570

Programa de Trabalho: Funcionamento de Instituições Federais MG (108111)

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (339039)

Pl: Taxa de expediente processo Seletivo – Copeve (LCOPEP0100N)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

7.2. O prazo de execução dos serviços será conforme o cronograma previsto no item 10 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e Dispensa de Licitação.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. Todas as informações referentes ao objeto da cláusula primeira, deverão ser tratadas como sigilosas e confidenciais por todos os envolvidos e seus parceiros e contratados, não podendo ser divulgados nem repassados a terceiros não envolvidos, sem a autorização expressa e por escrito dessas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. Com base no artigo 24, XIII e artigo 26 parágrafo único II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 c/c o artigo 1º e seu § 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/94 c/c o artigo 2º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e demais legislação pertinente em vigor, o apoio ao desenvolvimento institucional a ser implementado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** para a execução desta contratação está firmado com dispensa de licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Encerradas as atividades do Processo Seletivo e finda a vigência do presente contrato, a Fundação CEFETMINAS deverá apresentar à **CONTRATANTE**, até o prazo de 60 (sessenta) dias, Prestação de Contas Final detalhada e devidamente comprovada, conforme legislação vigente (Art. 3º A e incisos da Lei nº 8958 com redação da Lei 12.863/13 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10) e item 12 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

15.2. – A Fundação CEFETMINAS deverá emitir relatórios financeiros com periodicidade de acordo com o descrito no cronograma de desembolso contido no item 9 do Termo de Referência, que deverão ser aprovados pela coordenação do projeto, antes de serem encaminhados, juntamente com os relatórios técnicos elaborados pela coordenação, à Coordenação de Convênios e Contratos do CEFETMG, apresentando-se, ainda, a prestação de contas final, conforme legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, em reunião específica a ser realizada para dirimir a omissão, que deverá ser traduzida em ata de reunião própria assinada pelas partes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, de..... de 2020.

**Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral**

**Profa. Ângela de Mello Ferreira
Presidente
FUNDAÇÃO CEFETMINAS**

TESTEMUNHAS:

1.

2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo n°: 23062.028358/2020-20

Contrato n°: XXX/20XX

Objeto: Vestibulares.

Modalidade de Licitação: Dispensa n° XXX/2020

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Contrato n°: **XXX/2020**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
E-mail:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	

Responsável legal da CONTRATADA

Belo Horizonte, de de 2020.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal _____

em ____/____/____.

Nome:

Siape:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais objetiva contratar a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS para colaboração na prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização de seus Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação de Docentes - 2º semestre de 2021 | Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2021 | SiSU - Sistema de Seleção Unificada e/ou ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2021 | Reingresso / Reopção / Transferência / Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2021, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.

2 JUSTIFICATIVA

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2021 determina que é função social do CEFET-MG promover a educação com excelência, na área da Educação Tecnológica do nível técnico à pós-graduação, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo crítico competente e solidário, a formação integral de cidadãos e profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento inclusivo e sustentável. Assim, é por meio dos processos seletivos que o CEFET-MG consegue atingir sua atividade fim, que é o ensino, pesquisa e extensão.

Ao longo dos anos, o CEFET-MG realizou seus processos seletivos e observou-se um crescimento significativo no número de vagas ofertadas. Os processos evoluíram, sofrendo modificações nos campos tecnológico e legal. Ainda hoje, há perspectiva de criação de novos cursos e, conseqüentemente, de aumento significativo no número de vagas e candidatos, fazendo com que a Instituição necessite de investimentos para assegurar a lisura e a celeridade desses processos, sob pena de não conseguir realizar seus processos seletivos.

O aumento na demanda de vagas e de candidatos também tem impacto sobre os vários setores da Instituição, que ficam sobrecarregados com as atividades extras inerentes aos processos seletivos:

- Compras: contratação de serviços e aquisição de materiais;
- Contratos: confecção de contrato com a instituição locada para a aplicação dos processos seletivos, com prestadores de serviços e com fornecedores;
- Contabilidade;
- Financeiro: pagamento de pessoal de apoio (colaboradores);

Considerando os fatos, atualmente, o CEFET-MG não dispõe de estrutura, pessoal e logística suficientes para o gerenciamento financeiro e administrativo dos recursos que viabilizam a realização dos processos seletivos, de forma que sejam executados com a segurança, garantia e excelência necessárias. Dessa forma, assumir integralmente o gerenciamento dos recursos, assim como a respectiva contratação de colaboradores, prestadores de serviços e de infraestrutura que viabilizam a execução das atividades inerentes e necessárias, acarretaria morosidade e grande desperdício de recursos.

Neste diapasão, demonstra-se relevante interesse público que justifique a contratação da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, já credenciada junto ao CEFET-MG, que atua como importante e relevante apoiadora.

A contratação dessas atividades com a Fundação CEFETMINAS tem se mostrado mais viável quando comparada à execução direta pelo CEFET-MG, resultando em economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com base nos seguintes aspectos:

- a) tem maior capacidade de adquirir no mercado todos os recursos humanos e materiais necessários às atividades, os quais representam enorme desafio para o CEFET-MG;
- b) O gerenciamento das atividades, ao ser realizado de forma indireta, não sobrecarrega os setores e servidores do CEFET-MG;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

c) A contratação permite mais celeridade e eficácia nos processos.

Pretende-se efetivar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”

Converteu-se na Súmula TCU nº 287 o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, no sentido de que: "É lícita a contratação de serviço de promoção de processos por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Não é de hoje a discussão sobre a adoção desse procedimento. Existem inúmeros julgados do TCU nessa linha (acórdãos 569/2005, 950/2010, 1111/2010, 3019/2012 e 2139/2014, do Plenário; 1339/2010, da 1ª Câmara; e 2109/2008 e 2360/2008, da 2ª Câmara), contudo, somente agora se certificaram da presença dos pressupostos para edição de súmula.

Também foi destacado, durante a aprovação, o conteúdo da Súmula nº 250 do TCU, que dispõe que a contratação de instituição sem fins lucrativos com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Por fim, é imperioso destacar que a orientação da Súmula nº 250 não se aplica exclusivamente ao segmento de concursos, mas a todas as contratações nas quais houver nexo efetivo entre o inciso XIII do art. 24, a essência da instituição e o objeto contratado, ou seja, prestações de serviços como consultorias, cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos.

Deste modo, torna-se possível a contratação da Fundação CEFETMINAS por dispensa de licitação para a colaboração na realização dos vestibulares do Processos Seletivos do CEFET-MG.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 São requisitos para participação do processo de prestação e execução de serviços técnicos especializados para realização dos vestibulares do CEFET-MG:
 - 3.1.1 Comprovar experiência na realização de concurso público e processo seletivo mediante a apresentação de no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de realização de concurso público de grande porte (mínimo 10 cargos);
 - 3.1.2 Deverá possuir infraestrutura e sistema de logística compatíveis com a execução deste objeto, composta de, no mínimo:
 - a) Cofre protegido para guarda dos documentos dos processos seletivos.
 - b) Sala de ambiente seguro para elaboração das provas.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES

A Contratada deverá prestar os serviços conforme descrito nas etapas abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4.1 Disponibilização de espaço físico

- 4.1.1 A Contratada deverá disponibilizar espaço físico adequado, seguro e sigiloso em Belo Horizonte/MG) para o trabalho das bancas de elaboração e de correção de provas, para a equipe de correção de linguagem e a equipe pedagógica.
- 4.1.2 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ser em ambiente seguro, de acesso restrito, isolado com chaves, com controle eletrônico de acesso para identificação das pessoas (isolada do ambiente externo, com segurança presencial durante a fase de produção).
- 4.1.3 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ter monitoramento 24 horas por 07 dias (24 x 7) com sistema de câmera CFTV, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens.
- 4.1.4 Contratação de estrutura física capaz de realizar os processos seletivos com segurança, com salas e carteiras em condições satisfatórias de uso, com uma distância segura entre os candidatos de forma a garantir a lisura do processo.
 - 4.1.4.1 Pelo menos um local de prova em cada uma das cidades do interior deve atender as condições mínimas de acessibilidade – rampa, elevador, banheiros adaptados, mobiliário adequado – para candidatos com necessidades especiais e mães em processo de amamentação.

4.2 Remuneração pela utilização de espaços físicos

- 4.2.1 A utilização dos espaços para realização do exame deverá ser remunerada pela Contratada.
- 4.2.2 O CEFET-MG se compromete a ceder suas instalações em Belo Horizonte e no interior sem custos para a instituição contratada.

4.3 Pessoal de apoio

- 4.3.1 Para a realização do processo seletivo a Fundação de apoio deverá contratar as pessoas que trabalharão nas atividades de elaboração, aplicação e fiscalização da prova, obedecidas as orientações de equipe e quantidades estabelecidas nesse Termo em conformidade ao Anexo II.
- 4.3.2 Contratação de equipe para análise e parecer conclusivo das solicitações das isenções de taxas.
- 4.3.3 Contratação de profissionais para análise socioeconômica de candidatos para os programas de isenção e para reserva de vagas (Lei 12.711/2012).
- 4.3.4 Contratação de pessoal para preparar e organizar os malotes de folhas de respostas.
- 4.3.5 Contratação de pessoal para preparar e organizar os materiais que serão utilizados nos dias de provas.
- 4.3.6 Contratação de pessoal para conferir, separar e organizar todo o material recebido que foi utilizado nos dias de aplicação de provas.
- 4.3.7 Contratação de equipe de apoio para contato com os colaboradores.

4.4 Fornecimento de Equipamentos e Serviços

- 4.4.1 Contratação de fornecimento de lanches para colaboradores nos dias de aplicação das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

provas e para a equipe de corretores de provas nos dias de correção.

- 4.4.2 Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os Aplicadores contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, fita crepe e uma linha do tempo.
- 4.4.3 Contratação de lavanderia para coletes.
- 4.4.4 Fornecer:
 - 4.4.4.1 Porta-objetos (saco plástico) para materiais dos candidatos (milheiro)
 - 4.4.4.2 Lacre de segurança, tipo dupla trava, fabricado em Polipropileno, atóxico na cor azul
 - 4.4.4.3 kit lanche (caixa de suco 200 ml ou refrigerante de 200 a 237ml e pão de hambúrguer com presunto e muçarela)
 - 4.4.4.4 Kit do Aplicador (2 canetas, fita crepe, tesoura e marcador de quadro branco)
 - 4.4.4.5 Lâminas Digiselo para identificação do candidato (milheiro)
 - 4.4.4.6 Pastilhas grafitadas para digital (Digiselo- milheiro)
 - 4.4.4.7 Crachás Processo Seletivo (Etiquetas Pimaco 6183)
 - 4.4.4.8 Pilhas alcalinas tamanho AA (unidade)
 - 4.4.4.9 Máscaras de Proteção Facial - Face Shield
 - 4.4.4.10 Máscaras descartável pacote com 50 unidades
 - 4.4.4.11 Álcool em Gel 420g
 - 4.4.4.12 Luva plástica descartável - pacote com 100 unidades (par)
 - 4.4.4.13 Água Sanitária - 5 litros
 - 4.4.4.14 Desinfetante - 5 litros
 - 4.4.4.15 Sabonete Líquido 500 ml
 - 4.4.4.16 Papel toalha interfolhado - fardo com 1000 unidades
 - 4.4.4.17 Papel higiênico - fardo com 64 unidades
 - 4.4.4.18 Pano Multiuso - pacote com 5 unidades
 - 4.4.4.19 Copo descartável 200ml - pacote com 100 unidades
 - 4.4.4.20 Termômetro infravermelho digital sem contato para a testa
 - 4.4.4.21 Coletes de atendimento(Vermelho/Azul)
 - 4.4.4.22 Coletes de atendimento(Verde/Amarelo)
 - 4.4.4.23 Malote Modelo 1 (Tipo bolsa, material em lona, fundo reforçado, zíper grosso na lateral, alças duplas fixas e alça tiracolo removível, visor externo para etiquetas de identificação(20cm x 14 cm), tamanho: 45x30x30)
 - 4.4.4.24 Malote Modelo 2 (Tipo correio, com rodízios, material em lona, fechamento com tira de couro com ilhós e argolas para lacres ou cadeados, reforço em couro para fechamento, no fundo e alças, alça dupla, fundo rígido em madeira, visor externo para etiquetas de identificação: 20cm x 14 cm, acabamento em couro, tamanho: 80x50x30, com logo)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 4.4.4.25 Malote Modelo 3 (Tipo correio, material em lona, fechamento com tira de couro com ilhós e argolas para lacres ou cadeados, reforço em couro para fechamento, alça dupla, visor externo para etiquetas de identificação: 20cm x 14 cm, acabamento em couro, tamanho: 70x50x25, com logo)
- 4.4.4.26 Malote Modelo 4 (Tipo correio, material em lona, fechamento com tira de couro com ilhós e argolas para lacres ou cadeados, reforço em couro para fechamento, alça dupla, visor externo para etiquetas de identificação: 20cm x 14 cm, acabamento em couro, tamanho: 60x45x18, com logo)
- 4.4.4.27 Malote Modelo 5 (Tipo pasta, em lona, sem alça, zíper grosso, ilhós para lacre de segurança ou cadeado, visor de identificação frontal com moldura, tamanho 35x25)
- 4.4.4.28 Câmera fotográfica portátil 2.7 polegadas Camera 18MP 720P Anti-Shake Digital
- 4.4.4.29 Detector de Metais Portatil Alta Sensibilidade Metal Scanner
- 4.4.4.30 Refil de etiquetadora
- 4.4.4.31 Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida
- 4.4.4.32 Diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas

4.5 Impressão das folhas de respostas e outros documentos

- 4.5.1 Contratação da gráfica para impressão das folhas de respostas para Impressão Gráfica em código de barras do Cartão de Respostas (em lotes de 1000 unidades).
 - 4.5.1.1 Fornecer as folhas de respostas individualizadas e identificadas com código de barras para cada candidato.
- 4.5.2 Disponibilizar provas ampliadas ou transcritas em braile para atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais.

4.6 Outras despesas não relacionadas

- 4.6.1 Providenciar as aquisições e contratações que se fizerem necessárias para atendimento aos processos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

- 5.1 Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato com servidores dos diversos campi, bem como seus substitutos, que se responsabilizarão pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das Notas Fiscais/Faturas e cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência e Contrato.
- 5.2 Controlar os pagamentos de gratificações efetuados por meio da rubrica "Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso" das equipes de Coordenadores enviadas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) do CEFET-MG conforme relação no anexo III e relação abaixo:
 - 5.2.1 Profissionais para composição das Bancas Examinadoras que serão responsáveis pela elaboração de questões das provas.
 - 5.2.2 Coordenador Geral e Assistente
 - 5.2.3 Coordenadores de Logística.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 5.2.4 Coordenadores de Processamento, desenvolvedores e assistentes.
- 5.2.5 Coordenador Acadêmico.
- 5.2.6 Coordenadores de Comunicação e Artes.
- 5.2.7 Coordenador de Cotas.
- 5.2.8 Equipe de profissionais qualificados para realização de revisão pedagógica e de linguagem para cada processo seletivo formada por, no mínimo, 01 revisor pedagógico e 01 revisor de linguagem.
- 5.2.9 Coordenadores Locais em cada unidade do CEFET-MG no interior.
- 5.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando dados, local e meios materiais para a execução dos serviços.
- 5.4 Elaborar o edital e as normas dos vestibulares.
- 5.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.6 Sustar os serviços, a qualquer tempo, total ou parcialmente, sempre que considerar a medida necessária.
- 5.7 Recusar realizar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratados.
- 5.8 Realizar as inscrições dos candidatos por meio de sistema informatizado de processamento próprio do CEFET-MG.
- 5.9 Recolher todas as taxas de inscrição dos candidatos na conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), para a devida contabilização dos recursos arrecadados.
- 5.10 Imprimir os cadernos de provas e guardá-los em segurança até o dia da aplicação.
- 5.11 Divulgar os resultados dos Processos Seletivos de acordo com os prazos previstos nos editais.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CEFET-MG durante a prestação de serviços, preposto.
- 6.2 Garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos itens e seus respectivos subitens deste instrumento.
- 6.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 6.4 Responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas dos Vestibulares, conforme definido neste instrumento, responder por eventuais ações judiciais relativas às suas competências, fornecendo ao CEFET-MG todos os elementos e documentação necessária para a defesa institucional, se for o caso, inclusive depois de expirado o prazo de vigência contratual.
- 6.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.6 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

como fundação de apoio.

- 6.7 Promover a prestação de contas nos termos dos parágrafos primeiro a terceiro do art. 11 do Decreto 7.423/2010

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, o CEFET-MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa, na forma prevista nos subitens 7.2.1 ao 7.2.4;
- 7.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração do CEFET-MG pelo prazo de até 2 anos.
- 7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 7.2 A Contratada estará sujeita à multa tratada no subitem 7.1.2 anterior, nos seguintes casos:
- 7.2.1 Por dia de atraso, quando verificada demora em reparar, corrigir, remover, remontar ou substituir, no todo ou em parte, o serviço rejeitado, a contar do prazo estabelecido na notificação, até o limite de 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida;
- 7.2.2 Pelo atraso na entrega de relatórios ou quaisquer documentos exigidos, multa de 1% (um por cento) por dia decorrido de atraso, calculado sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 7.2.3 Para outros casos não previstos, que caracterizem atraso no cumprimento de obrigação assumida pela Contratada, será aplicada multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da Nota Fiscal / Fatura referente ao serviço ou obrigação descumprida, por dia decorrido de atraso;
- 7.2.4 Pela inexecução total do Contrato, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.
- 7.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CEFET-MG, ou por interesse da Administração, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério do CEFET-MG, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante total.
- 7.5 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 7.6 As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o CEFET-MG designará, por meio de Portaria, no mínimo, um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo esses cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução, na forma do art. 12 e parágrafos do Decreto nº 7423 de 31/10/2010, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- das falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e pressupostos.
- 8.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a contratante.

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 9.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da Contratada, a partir do recebimento e atesto da respectiva Nota Fiscal dos serviços, conforme o seguinte cronograma:
- I. 20% (vinte por cento) após assinatura do contrato;
 - II. 35% (trinta e cinco por cento) após a finalização das inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico 2021.1;
 - III. 30% (trinta por cento) após a realização do Processo Seletivo do Ensino Técnico 2021.1;
 - IV. 15% (quinze por cento) ao final do 10º mês da assinatura do contrato.
- 9.2 O repasse de recursos do CEFET-MG à Fundação CEFETMINAS se dará de forma parcelada e conforme os percentuais e respectivas justificativas abaixo descritas, que correspondem às etapas dos Processos Seletivos e serviços a elas inerentes:
- I. Para os 20% (vinte por cento) a pagar após assinatura do contrato são destinados aos pagamentos de propagandas, aquisições de todos os materiais e equipamentos de segurança na aplicação de provas, materiais de consumo e permanente e equipe de análise de isenções e de colaboradores envolvidos nos projetos dos processos seletivos.
 - II. Para os 35% (trinta e cinco por cento) após a finalização das inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico são destinados aos pagamentos das parcelas da equipe de análise de exigências, apoio a elaboração de provas e coordenadores.
 - III. Para os 30% (trinta por cento) após a realização do Processo Seletivo do Ensino Técnico são destinados aos pagamentos de colaboradores que atuaram no Processo Seletivo do Ensino Técnico, pessoal de banca elaboradora, diagramação, revisão e impressões de provas e diversos serviços especializados de pessoas jurídicas e encargos.
 - IV. Para os 15% (quinze por cento) ao final do 10º mês da assinatura do contrato são destinados aos pagamentos de colaboradores de análises de cotas e coordenadores envolvidos em todos os processos seletivos.
- 9.3 Havendo erro no documento fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à Contratada, pela fiscalização do CEFET- MG, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CEFET-MG.
- 9.4 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada a consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 9.5 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 9.6 O CEFET-MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos deste Edital.
- 9.7 Quando do término da execução do contrato, a Contratada deverá devolver ao Contratante todos os valores remanescentes, ou seja, eventual montante não empregado na prestação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

dos serviços contratados não serão por ela embolsados. Esse eventual montante restante se refere aos custos operacionais previstos da parte do Contratante e por parte da Contratada. Dessa forma, caso, eventualmente, não haja a prestação de algum serviço, a Contratada deverá deduzir os valores e custos não empregados na prestação que não vier a ocorrer, devendo o resultado da dedução ser devolvido integralmente ao Contratante.

9.8.1 Os recursos repassados serão movimentados em conta remunerada específica.

10 CRONOGRAMA EXECUÇÃO DOS PROCESSO SELETIVOS

Os cronogramas de execução dos Processos Seletivos estão descritos no Anexo I

11 VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerradas as atividades do Processo Seletivo e finda a vigência do presente contrato, a Fundação CEFETMINAS deverá apresentar à CONTRATANTE, até o prazo de 60 (sessenta) dias, Prestação de Contas Final detalhada e devidamente comprovada, conforme legislação vigente (Art. 3º A e incisos da Lei nº 8958 com redação da Lei 12.863/13 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10).

13 CONDIÇÕES GERIAS

As execuções deste instrumento, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais, termo de referência, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I CRONOGRAMA GERAL

Processos Seletivos do Ensino Técnico - 1º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Fevereiro/2021	Março/2021
2	Período de pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Fevereiro/2021	Março/2021
3	Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Fevereiro/2021	Março/2021
4	Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	Março/2021	Março/2021
5	Aplicação da Prova Objetiva	Março/2021	Abril/2021
6	Resultado Preliminar	Abril/2021	Abril/2021
7	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Fevereiro/2021	Junho/2021
8	Resultado Final	Abril/2021	Abril/2021

Processos Seletivos do Ensino Técnico - 2º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Início das Chamadas do 2º semestre	Setembro/2021	Outubro/2021
2	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Setembro/2021	Dezembro/2021

Processo Seletivo do Programa Especial de Formação de Docentes 2º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Junho/2021	Junho/2021
2	Período de Pagamento do boleto de cobrança (GRU).	Junho/2021	Julho/2021
3	Período de elaboração, diagramação, revisão e impressão das Provas.	Abril/2021	Maião/2021
4	Liberação do Comprovante de Inscrição – CDI.	junho/2021	Julho/2021
5	Período de análise dos currículos	Julho/2021	Agosto/2021
6	Resultado Preliminar	Agosto/2021	Agosto/2021
7	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Julho/2021	Setembro/2021
8	Resultado Final	Agosto/2021	Agosto/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Processos Seletivos do Ensino Superior – SiSU/ENEM - 1º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Março/2021	Abril/2021
2	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Abril/2021	Junho/2021

O calendário definitivo será disponibilizado pelo MEC, na ocasião da divulgação das datas de matrícula do SiSU.

Processos Seletivos do Ensino Superior – SiSU/ENEM - 2º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Setembro/2021	Outubro/2021
2	Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Lei 12.711/2012 (Lei das cotas)	Outubro/2021	Dezembro/2021

O calendário definitivo será disponibilizado pelo MEC, na ocasião da divulgação das datas de matrícula do SiSU.

Processo de Reopção/Reingresso/Transferência/Obtenção de Novo Título 1º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reopção</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Março/2021	Abril/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Março/2021	Abril/2021
3	Resultado Preliminar	Abril/2021	Abril/2021
4	Resultado Final	Maió/2021	Maió/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reingresso</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Março/2021	Abril/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Março/2021	Abril/2021
3	Resultado Preliminar	Abril/2021	Abril/2021
4	Resultado Final	Maió/2021	Maió/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Transferência</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Março/2021	Abril/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Março/2021	Abril/2021
3	Resultado Preliminar	Abril/2021	Abril/2021
4	Resultado Final	Maió/2021	Maió/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Obtenção de Novo Título</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Março/2021	Abril/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Março/2021	Abril/2021
3	Resultado Preliminar	Abril/2021	Abril/2021
4	Resultado Final	Maió/2021	Maió/2021

Processo de Reopção/Reingresso/Transferência/Obtenção de Novo Título 2º semestre de 2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reopção</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Setembro/2021	Setembro/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Setembro/2021	Setembro/2021
3	Resultado Preliminar	Setembro/2021	Outubro/2021
4	Resultado Final	Outubro/2021	Novembro/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Reingresso</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Setembro/2021	Setembro/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Setembro/2021	Setembro/2021
3	Resultado Preliminar	Setembro/2021	Outubro/2021
4	Resultado Final	Outubro/2021	Novembro/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Transferência</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Setembro/2021	Setembro/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Setembro/2021	Setembro/2021
3	Resultado Preliminar	Setembro/2021	Outubro/2021
4	Resultado Final	Outubro/2021	Novembro/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES <u>Obtenção de Novo Título</u>		Proposta	
		INÍCIO	FIM
1	Inscrições	Setembro/2021	Setembro/2021
2	Entrega da documentação na coordenação do curso de destino	Setembro/2021	Setembro/2021
3	Resultado Preliminar	Setembro/2021	Outubro/2021
4	Resultado Final	Outubro/2021	Novembro/2021

O cronograma para o 2º semestre de 2021 será definido pela Dirgrad e encaminhado posteriormente para ajustes no cronograma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II

RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS

Planilha financeira para os Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação de Docentes - 2º semestres de 2021 Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2021 SiSU - Sistema de Seleção Unificada e/ou ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2021 Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2021, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.				
				Processo nº:
				23062.028358/2020-20
1. Bolsas (servidores)				
Atividade	Qtd e.	Valor da hora	Nº horas	Total
Equipe de Impressão/separação das provas	4	R\$54,60	37	R\$8.080,80
Chefe de Prédio	32	R\$81,91	9	R\$23.590,08
Coordenador de aplicação - PNE	1	R\$54,60	8	R\$436,80
Assistente do Chefe de Prédio	48	R\$40,55	6	R\$11.678,40
Plantão Gráfica (Processo Seletivo do Ensino Técnico/Formação Docente)	3	R\$40,55	7	R\$851,55
Plantão COPEVE (Em todos os processos seletivos).	5	R\$40,55	9	R\$1.824,75
Análise de dos pedidos de Isenção de todos processos	1	R\$54,60	18	R\$982,80
Coordenação de Pessoal (colaboradores)	1	R\$54,60	37	R\$2.020,20
Equipe Captação/contratação de pessoal colaborador do processo	2	R\$54,60	6	R\$655,20
Equipe de matrícula presencial (SiSU/ENEM)	2	R\$54,60	50	R\$5.460,00
			Sub-total	R\$55.580,58
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total	
Pagamento de pessoal nos dias de aplicação das provas	1	R\$58.800,00	R\$58.800,00	
			Sub-total	R\$114.380,58
2. Serviços de Terceiros				
2.1 Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	850	R\$20,00	R\$17.000,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	35	R\$20,00	R\$700,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	230	R\$20,00	R\$4.600,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	170	R\$20,00	R\$3.400,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--1º sem.	20	R\$20,00	R\$400,00	
Equipe de análise de renda-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--1º sem.	20	R\$20,00	R\$400,00	
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	84	R\$125,00	R\$10.500,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	18	R\$125,00	R\$2.250,00
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	18	R\$125,00	R\$2.250,00
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--1º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de cor/etnia-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--2º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	1.600	R\$3,00	R\$4.800,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	120	R\$3,00	R\$360,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	230	R\$3,00	R\$690,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	170	R\$3,00	R\$510,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--1º sem.	20	R\$3,00	R\$60,00
Equipe de análise de Escolaridade.-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--2º sem.	20	R\$3,00	R\$60,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-1º sem.	15	R\$125,00	R\$1.875,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Técnico-2º sem.	2	R\$125,00	R\$250,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-1º sem.	7	R\$125,00	R\$875,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Ens.Superior-2º sem.	2	R\$125,00	R\$250,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--1º sem.	6	R\$125,00	R\$750,00
Equipe de análise de PcD-(Reerva. de Vagas) Form. Docente--2º sem.	6	R\$125,00	R\$750,00
Equipe de apoio logístico - montagem/desmontagem de Kits dos Coordenadores	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
Pagamento de pessoal de aplicação das provas	1	R\$333.200,00	R\$333.200,00
Sub-total		-	R\$394.555,00
2.1 .1 Encargos Sociais			
INSS Patronal Renda (20% do valor a ser pago a terceiros pessoa física)	-	-	R\$12.000,00
Encargos Colaboradores (36,9% do valor a ser pago a terceiros pessoa física/jurídica)	-	-	R\$130.000,00
Sub-total		-	R\$142.000,00
2.2 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total
Divulgação (por unidade)	8	R\$18.000,00	R\$144.000,00
Divulgação BH	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00
Aluguel de carteiras (toda locação)	32000	R\$3,80	R\$121.600,00
Impressão Gráfica em código de barras do Cartão de Respostas (Lote de 1000 un.)	33	R\$600,00	R\$19.800,00
Lavagem de coletes	770	R\$7,00	R\$5.390,00
Serviço de Integração entre sistemas para pagamento de pessoal de aplicação de provas	1	R\$5.310,00	R\$5.310,00
Prestação de Serviço de consulta de CPF na base da receita	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Despesas bancárias	3200	R\$7,00	R\$22.400,00
Sub-total		-	R\$354.500,00
3. Materiais			
3.1 Material de Consumo			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Porta-objetos (saco plástico) para materiais dos candidatos (milheiro)	4	R\$400,00	R\$1.600,00
Lacre de segurança, tipo dupla trava, fabricado em Polipropileno, atóxico na cor azul	2	R\$350,00	R\$700,00
kit lanche (caixa de suco 200 ml ou refrigerante de 200 a 237ml e pão de hambúrguer com presunto e muçarela)	4200	R\$11,80	R\$49.560,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Kit do Aplicador (2 canetas, fita crepe, tesoura e marcador de quadro branco)	80	R\$12,00	R\$960,00	
Lâminas Digiselo para identificação candidato (milheiro)	1	R\$490,21	R\$490,21	
Pastilhas grafitadas para digital (Digiselo- milheiro)	1	R\$40,00	R\$40,00	
Crachás Processo Seletivo (Etiquetas Pimaco 6183)	6	R\$40,00	R\$240,00	
Pilhas alcalinas tamanho AA (unidade)	50	R\$5,00	R\$250,00	
Máscaras de Proteção Facial - Face Shield	3500	R\$9,90	R\$34.650,00	
Máscaras descartável pacote com 50 unidades	70	R\$95,00	R\$6.650,00	
Álcool em Gel 420g	800	R\$15,00	R\$12.000,00	
Luva plástica descartável pacote com 100 unidades (par)	100	R\$8,90	R\$890,00	
Água Sanitária 5 litros	60	R\$12,90	R\$774,00	
Desinfetante 5 litros	60	R\$12,90	R\$774,00	
Sabonete Líquido 500 ml	168	R\$12,90	R\$2.167,20	
Papel toalha interfolhado fardo com 1000 unidades	100	R\$12,90	R\$1.290,00	
Papel higiênico fardo com 64 unidades	56	R\$89,00	R\$4.984,00	
Pano Multiuso pacote com 5 unidades	260	R\$5,20	R\$1.352,00	
Copo descartável 200ml pacote com 100 unidades	200	R\$3,90	R\$780,00	
Diárias das Equipes de Elaboração de Questões, Coordenadores das Unidades da capital/interior e Membros das Bancas de Verificação de Cotas	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00	
	Sub-total	-	R\$140.151,41	
3.2 Material Permanente				
	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
	Termômetro infravermelho digital sem contato para a testa	100	R\$269,00	R\$26.900,00
	Coletes de atendimento(Vermelho/Azul)	220	R\$20,00	R\$4.400,00
	Coletes de atendimento(Verde/Amarelo)	160	R\$20,00	R\$3.200,00
	Malote Modelo 1 (Tipo bolsa, material em lona, fundo reforçado, zíper grosso na lateral, alças duplas fixas e alça tiracolo removível, visor externo para etiquetas de identificação(20cm x 14 cm), tamanho: 45x30x30)	50	R\$85,00	R\$4.250,00
	Malote Modelo 2 (Tipo correio, com rodízios, material em lona, fechamento com tira de couro com ilhós e argolas para lacres ou cadeados, reforço em couro para fechamento, no fundo e alças, alça dupla, fundo rígido em madeira, visor externo para etiquetas de identificação: 20cm x 14 cm, acabamento em couro, tamanho: 80x50x30, com logo)	30	R\$250,00	R\$7.500,00
	Malote Modelo 3 (Tipo correio, material em lona, fechamento com tira de couro com ilhós e argolas para lacres ou cadeados, reforço em couro para fechamento, alça dupla, visor externo para etiquetas de identificação: 20cm x 14 cm, acabamento em couro, tamanho: 70x50x25, com logo)	30	R\$95,00	R\$2.850,00
	Malote Modelo 4 (Tipo correio, material em lona, fechamento com tira de couro com ilhós e argolas para lacres ou cadeados, reforço em couro para fechamento, alça dupla, visor externo para etiquetas de identificação: 20cm x 14 cm, acabamento em couro, tamanho: 60x45x18, com logo)	30	R\$75,00	R\$2.250,00
	Malote Modelo 5 (Tipo pasta, em lona, sem alça, zíper grosso, ilhós para lacre de segurança ou cadeado, visor de identificação frontal com moldura, tamanho 35 cm x 25 cm)	60	R\$20,00	R\$1.200,00
	Câmera fotográfica portátil 2.7 polegadas Camera 18MP 720P Anti-Shake Digital	32	R\$250,00	R\$8.000,00
	Detector de Metais Portatil Alta Sensibilidade Metal Scanner	64	R\$110,00	R\$7.040,00
	Refil de etiquetadora	5	R\$50,00	R\$250,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Toner (4 cores) - Kyocera Impressora laser colorida	4	R\$600,00	R\$2.400,00
	Sub-total	-	R\$70.240,00
4. Outros			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
Outras despesas não relacionadas e reembolsos	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
	Sub-total	-	R\$8.000,00
Custo Fixo da Contratação			R\$1.223.826,99
Custos Operacionais da Contratada	-	-	
TOTAL.....			R\$1.223.826,99



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO III

RESPONSABILIDADE DO CEFET-MG

Planilha financeira para os Processos Seletivos do CEFET-MG do Programa Especial de Formação de Docentes - 2º semestres de 2021 | Ensino Técnico - 1º e 2º semestres de 2021 | SiSU - Sistema de Seleção Unificada e/ou ENEM (atividades relacionadas ao processo seletivo da graduação) - 1º e 2º semestres de 2021 | Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de Novo Título - 1º e 2º semestres de 2021, abrangendo todas as cidades atendidas pelo CEFET-MG.

Processo nº:				
23062.028358/2020-20				
1. Bolsas (servidores)				
Atividade	Qtde.	Valor da hora	Nº horas	Total
Coordenação-Geral	1	R\$218,42	240	R\$52.420,80
Assistente de Coordenação-Geral	1	R\$136,51	65	R\$8.873,15
Coordenador de Logística	2	R\$218,42	115	R\$50.236,60
Coordenador de Processamento	1	R\$218,42	140	R\$30.578,80
Coordenador de Cotas	1	R\$218,42	115	R\$25.118,30
Coordenador Acadêmico	1	R\$218,42	115	R\$25.118,30
Equipe Processamento (2 analistas de TI)	2	R\$136,51	104	R\$28.394,08
Equipe Processamento (1 Técnico de infraestrutura de TI)	1	R\$136,51	44	R\$6.006,44
Desenvolvedor de software de controle financeiro	1	R\$136,51	74	R\$10.101,74
Coordenador PNE	1	R\$81,91	9	R\$737,19
Coordenador local interior (1 por unidade)	8	R\$109,21	55	R\$48.052,40
Membros equipe divulgação interior (4 por unidade)	28	R\$54,60	10	R\$15.288,00
Responsável pela arte para divulgação dos Processos Seletivos	1	R\$54,60	87	R\$4.750,20
Responsável pelo acompanhamento das divulgações dos Proc.Seletivos-SECOM	1	R\$136,51	22	R\$3.003,22
Banca de Elaboração de questões de Provas para o Nível Fundamental/Graduação	18	R\$401,36	8	R\$57.795,84
Equipe de Diagramação das provas	1	R\$136,51	60	R\$8.190,60
Responsável pela revisão pedagógica	1	R\$264,84	40	R\$10.593,60
Responsável pela revisão de linguagem	1	R\$264,84	11	R\$2.913,24
Sub-total			-	R\$388.172,50
2. Serviços de Terceiros				
2.1 Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total	
.....				
Sub-total			-	R\$0,00
2.1.1 Encargos Sociais				
.....				
Sub-total			-	R\$0,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2.2 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Atividade	Qtde.	Valor Unitário	Total
.....			
	Sub-total	-	R\$0,00
3. Materiais			
3.1 Material de Consumo			
	Sub-total	-	R\$0,00
3.2 Material Permanente			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
.....			
	Sub-total	-	R\$0,00
4. Outros			
Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
.....			
	Sub-total	-	R\$0,00
Custo Fixo da Contratação			R\$388.172,50
Custos Operacionais da Contratada		-	
TOTAL.....			R\$388.172,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE			
TÍTULO DA ATIVIDADE:		Execução dos Processos Seletivos de 2021	
TIPO DE ATIVIDADE	Prestação de serviço	Área de conhecimento	
Área temática	Educação	Linha	Gestão do trabalho
PROGRAMA AO QUAL A ATIVIDADE ESTÁ VINCULADA (se for o caso)			
2. PARTICIPANTES DA ATIVIDADE			
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE			
DENOMINAÇÃO DO SETOR EXECUTANTE		CAMPUS	
Coordenação de Processos Seletivos		Campus I	
CHEFE SETOR EXECUTANTE	IAPE	TEL	3319-7013
Maria Celeste Monteiro de Souza Costa		E-mail	mcelestemsc@cefetmg.br
COORDENADOR DA ATIVIDADE	IAPE	TEL	3319-7177
Nélio Eduardo Leite		E-mail	nelioleite@cefetmg.br
3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE			
3.1. OBJETIVO(S)			
Objetivo geral: Reduzir a sobrecarga de atividades em setores administrativos do CEFET-MG envolvidos direta ou indiretamente com os processos seletivos e assegurar a eficiência e a celeridade das atividades a eles inerentes. Objetivos específicos: Gerenciamento dos recursos, assim como a respectiva contratação de colaboradores, prestadores de serviços e de infraestrutura que viabilizam a execução das atividades inerentes e necessárias, acarretaria morosidade e grande desperdício de recursos. Disponibilização e remuneração de espaços físicos necessários para a realização dos processos seletivos; Contratação e remuneração de fornecimento de equipamentos e serviços.			
3.2. IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE E PARA O CEFET-MG			
<input type="checkbox"/> Associação com o ensino	<input type="checkbox"/> Associação com a pesquisa		
<input type="checkbox"/> Inovação tecnológica	<input type="checkbox"/> Associação com política pública	<input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar abaixo)	
A proposta visa ampliar a segurança e melhorar a eficiência dos processos seletivos realizados pelo CEFET-MG por meio da celeridade obtida nos procedimentos.			
3.3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES			
Público alvo	Candidatos a cursos técnicos/graduação	Nº de pessoas diretamente beneficiadas	4400
Local de realização	Cidade(s)	Todas as cidades abrangidas pelo CEFET-	
	Estabelecimento(s)	Diversos	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário**

3.4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (incluindo Metodologia, Acompanhamento e Avaliação)

- 1.1 Disponibilização de espaço físico
 - 1.1.1 A Contratada deverá disponibilizar espaço físico adequado, seguro e sigiloso em Belo Horizonte/MG) para o trabalho das bancas de elaboração e de correção de provas, para a equipe de correção de linguagem e a equipe pedagógica.
 - 1.1.2 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ser em ambiente seguro, de acesso restrito, isolado com chaves, com controle eletrônico de acesso para identificação das pessoas (isolada do ambiente externo, com segurança presencial durante a fase de produção).
 - 1.1.3 O espaço físico para revisão e diagramação das provas deverá ter monitoramento 24 horas por 07 dias (24 x 7) com sistema de câmera CFTV, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens.
 - 1.1.4 Contratação de estrutura física capaz de realizar os processos seletivos com segurança, com salas e carteiras em condições satisfatórias de uso, com uma distância segura entre os candidatos de forma a garantir a lisura do processo.
 - 1.1.4.1 Pelo menos um local de prova em cada uma das cidades do interior deve atender as condições mínimas de acessibilidade – rampa, elevador, banheiros adaptados, mobiliário adequado – para candidatos com necessidades especiais e mães em processo de amamentação.
- 1.2 Remuneração pela utilização de espaços físicos
 - 1.2.1 A utilização dos espaços para realização do exame deverá ser remunerada pela Contratada.
 - 1.2.2 O CEFET-MG se compromete a ceder suas instalações em Belo Horizonte e no interior sem custos para a instituição contratada.
- 1.3 Pessoal de apoio
 - 1.3.1 Para a realização do processo seletivo a Fundação de apoio deverá contratar as pessoas que trabalharão nas atividades de elaboração, aplicação e fiscalização da prova, obedecidas as orientações de equipe e quantidades estabelecidas nesse Termo em conformidade ao Anexo II.
 - 1.3.2 Contratação de equipe para análise e parecer conclusivo das solicitações das isenções de taxas.
 - 1.3.3 Contratação de profissionais para análise socioeconômica de candidatos para os programas de isenção e para reserva de vagas (Lei 12.711/2012).
 - 1.3.4 Contratação de pessoal para preparar e organizar os malotes de folhas de respostas.
 - 1.3.5 Contratação de pessoal para preparar e organizar os materiais que serão utilizados nos dias de provas.
 - 1.3.6 Contratação de pessoal para conferir, separar e organizar todo o material recebido que foi utilizado nos dias de aplicação de provas.
 - 1.3.7 Contratação de equipe de apoio para contato com os colaboradores.
- 1.4 Fornecimento de Equipamentos e Serviços
 - 1.4.1 Contratação de fornecimento de lanches para colaboradores nos dias de aplicação das provas e para a equipe de corretores de provas nos dias de correção.
 - 1.4.2 Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os Aplicadores contendo uma caneta vermelha, uma caneta azul, uma tesoura pequena, fita crepe e uma linha do tempo.
 - 1.4.3 Contratação de lavanderia para coletes.
 - 1.4.4 Fornecer:
 - 1.4.4.1 Diversos itens de material permanente e de consumo conforme Termo de Referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

3.5. DIREITOS INTELECTUAIS, AUTORAIS E PATENTES SOBRE PRODUTOS, BENS E PROCESSOS (quando for o caso)

Não se aplica.

3.6. RESULTADOS ESPERADOS (a cada meta corresponde um indicador)

Metas Quantitativas	Indicadores
Divulgação dos processos seletivos	Mat de divulgação produzido e distribuído
Elaboração, diagramação, revisão pedag. das provas	Cadernos de provas assinados pelas bancas
Locação e disponibilização de espaço físico	Divulgação do comprovante definitivo de insc
Contratação de colaboradores	Contratos assinados e pagamentos efetuados

3.7. FORMAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Prestação de contas e Relatório de cumprimento de objeto.

4. RECURSOS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE

4.1 RECURSOS HUMANOS

Nome	SIAPE(servidor) Matrícula(aluno) CPF (externo)	Cargo	Função na Atividade	Disponibilidade Servidor / horas Aluno / meses		
				Ano 1	Ano 2	Ano 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Nome	SIAPE(servidor) Matrícula(aluno) CPF (externo)	Cargo	Função na Atividade	Disponibilidade Servidor / horas Aluno / meses		
				Ano 1	Ano 2	Ano 3

4.2 COMPRAS DE BENS E MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição:

Consta lista no Termo de Referência

4.3. USO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO CEFET-MG

Malotes para guarda e transporte de provas e folhas de respostas.
Boxes para transporte dos materiais utilizados nos dias de prova.
Espaço físico das unidades do CEFET-MG para realização das provas - Belo Horizonte e interior.
Gráfica para impressão dos cadernos de provas.
Detectores de metais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário**

5. CRONOGRAMAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	Início	Mês	Ano	Fim	Mês	Ano	Parâmetro de tempo de cronograma (✓)			
		01	2021		12	2021	Mensal	<input type="checkbox"/>	Bimestral	<input type="checkbox"/>

AÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Ens.Técnico 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ens.Superior 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ens.Docente 2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reingresso 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reopção 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Transferência 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obtenção 1º/2º sem.encontra-se no item 10 do Termo de Ref.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. As ações poderão ser detalhadas

6. PARTICIPAÇÃO EXTERNA

<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratante	<input type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Interviente	<input checked="" type="checkbox"/> Fundação de Apoio como Contratada
<input type="checkbox"/> Outro (identificado na seção abaixo)	<input type="checkbox"/> Sem participação externa	

6.1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTÍCIPE EXTERNO

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de MG		00.278.912/0001-20	
ENDEREÇO		BAIRRO	MUNICÍPIO-UF
Rua Alpes, 467		Nova Suíça	Belo Horizonte-MG
CEP:	30421-145	TEL	3314-5200
SITE		fundacaocefetminas.org.br	
REPRESENTANTE LEGAL		CARGO	
Ângela de Mello Ferreira		Presidente	
CI	CPF	TEL	e-mail
██████████	██████████	3314-5200	angelamello@cefetmg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

6.2. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (compromissos / investimentos / recursos)

- 1 DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG
- 1.1 Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato com servidores dos diversos campi, bem como seus substitutos, que se responsabilizarão pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das Notas Fiscais/Faturas e cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência e Contrato.
- 1.2 Realizar as inscrições dos candidatos por meio de sistema informatizado de processamento próprio do CEFET-MG.
- 1.3 Recolher todas as taxas de inscrição dos candidatos na conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).
- 1.4 Imprimir os cadernos de provas e guardá-los em segurança até o dia da aplicação.
- 2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 2.1 Garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos itens e seus respectivos subitens deste instrumento.
- 2.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 2.4 Promover a prestação de contas nos termos dos parágrafos primeiro a terceiro do art. 11 do Decreto 7.423/2010

Coordenador da Atividade

Nélcio Eduardo Leite
SIAPE [REDACTED] - CRA/MG [REDACTED]
Coordenador Geral da COPEVE-MG

Data ____/____/____



Emitido em 30/12/2020

CONTRATO Nº 040/2020 - CCONT (11.54.05)
(Nº do Documento: 97)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/12/2020 10:12)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE DIRETOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ██████████

(Assinado digitalmente em 31/12/2020 09:33)
ANGELA DE MELLO FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
97, ano: **2020**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **30/12/2020** e o código de verificação: **8c8be9b4a6**

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150002 - SAA/MEC**

Número do Contrato: 12/2020.
Nº Processo: 23000.040977/2018-01.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS /SAA/MEC. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2020 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes. Vigência: 30/05/2021 a 30/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.142.060,76. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Benjamin Constant, CNPJ 00.394.445/0272-12, e a Cooperativa Popular Amigos do Meio Ambiente LTDA, CNPJ 066.986.44/0001-81. Objeto: Coleta de resíduos recicláveis descartados no Instituto Benjamin Constant para fins de reciclagem. Vigência: 04/10/2022 a 06/06/2023. Assinaturas: JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO, Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, Raphael Ramos Cruz Callegario, presidente da Cooperativa Popular Amigos do Meio Ambiente LTDA. Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Benjamin Constant, CNPJ 00.394.445/0272-12, e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Fluminense LTDA, CNPJ 21.313.909/0001-70. Objeto: Coleta de resíduos recicláveis descartados no Instituto Benjamin Constant para fins de reciclagem. Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022. Assinaturas: JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO, Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, JENNIFER BUDAKIAN ARAMIAN, representante da cooperativa de trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Fluminense LTDA. Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Benjamin Constant, CNPJ 00.394.445/0272-12, e a Associação Comunitária Tá Limpo, CNPJ 04.021.009/0001-30. Objeto: Coleta de resíduos recicláveis descartados no Instituto Benjamin Constant para fins de reciclagem. Vigência: 01/02/2022 a 03/10/2022. Assinaturas: JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO, Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, LUIZ SANCLER RAMOS, presidente da Associação Comunitária Tá Limpo. Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 23000.018555/2020-65. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partícipes: União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Objeto: Implantação de 1 (uma) Escola Cívico-Militar (Ecim), EMEF do Complexo Escolar Elvira Ceratti - CAIC, no Município de Uruguaiana, a qual passará a ser fomentada pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante celebração de aditivo.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF**

Número do Contrato: 27/2019.
Nº Processo: 23063.001463/2019-07.
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 54.222.401/0001-15 - ELEVADORES VILLARTA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03/09/2021 a 03/09/2022.. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.520,00. Data de Assinatura: 27/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG**

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23062.004419/2021-44.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo de valores. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 7 (sete) meses. a nova vigência contratual será de 25/05/2021 até o dia 25/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos estabelecidos no contrato inicial. a contratante poderá, após transcorrido 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura deste termo, rescindir o contrato, desde que comunique a contratada com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência sem que gere qualquer ônus por essa rescisão antecipada.. Vigência: 25/05/2021 a 25/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.467,91. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG

Número do Contrato: 40/2020.
Nº Processo: 23062.028358/2020-20.
Dispensa. Nº 339/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 00.278.912/0001-20 - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da forma de seleção de candidatos do processo seletivo eptnm 2021. a alteração da planilha financeira, para atualização do plano de contas original, ou seja, atualização dos valores-limite das rubricas já existentes. As alterações na planilha financeira realizadas por este termo aditivo refletem em redução de custos do valor inicial contratado. o valor do contrato inicial foi reduzido de R\$ 1.400.669,99 para R\$ 471.193,10. O valor do custo operacional da fundação cefetminas com este aditamento foi reduzido de R\$ 176.843,00 para R\$ 61.388,70.. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 471.193,10. Data de Assinatura: 26/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG

Número do Contrato: 30/2019.
Nº Processo: 23062.014904/2019-10.
Dispensa. Nº 243/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 14.534.490/0003-82 - G.S.I. GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA VIGILANCIA E SEGUR. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 02 (dois) postos de vigilância no campus leopoldina (itens 3 e 4 da cláusula quarta deste termo). O acréscimo deste 5º termo aditivo representa 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) do total do contrato e o montante já acrescido soma 11,74%. Os postos de vigilante acrescidos são: um posto de 12x36 de segunda a domingo (noturno) e um posto 12x36 de sábados, domingos, feriados e recessos (diurno).. Vigência: 01/07/2019 a 04/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.767.219,44. Data de Assinatura: 26/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2021).

EDITAL Nº 58/2021**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ANO 2021 - 1º SEMESTRE**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de 31/05/2021 a 06/06/2021, estarão abertas, exclusivamente por meio da internet, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo de Graduação do CEFET-MG 1-2021 para o preenchimento das 145 (cento e quarenta e cinco) vagas existentes, em virtude do número de candidatos inscritos na Lista de Espera do CEFET-MG ter sido menor do que o de vagas ofertadas para ingresso nos cursos de Engenharia de Automação Industrial, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Design de Moda, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Engenharia Metalúrgica, no 1º semestre do ano letivo de 2021, observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a Coordenação de Processos Seletivos.

1 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DE GRADUAÇÃO/CEFET-MG 1-2021

1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenham participado de uma das duas últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2019 ou ENEM 2020 - e obtido, no mínimo, 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e, no mínimo, 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

1.2 Os resultados deste Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 serão válidos para o preenchimento das 145 (cento e quarenta e cinco) vagas existentes, em virtude do número de candidatos inscritos na Lista de Espera do CEFET-MG ter sido menor do que o de vagas ofertadas para ingresso nos cursos de Engenharia de Automação Industrial, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Design de Moda, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Engenharia Metalúrgica, no 1º semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o Quadro 1 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 tem como origem vagas não preenchidas do Edital 029/2021 de 11 de março de 2021, as quais são resultantes de procedimento de reaproveitamento entre modalidades de concorrência (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência). Dessa forma, todas as vagas deste Processo Seletivo são tão somente de Ampla Concorrência.

1.4 A consulta das notas do candidato das edições do ENEM será obtida pela própria COPEVE junto à base de dados do INEP, utilizando o CPF do candidato cadastrado na inscrição.

2 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

O Quadro 1 apresenta os cursos por Campus do CEFET-MG, com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas:

Quadro 1 - Vagas Residuais por Campus e Curso

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL VAGAS RESIDUAIS
Araxá	Engenharia de Automação Industrial	10 semestres	Integral	18
Araxá	Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	28
Belo Horizonte	Engenharia de Materiais	10 semestres	Integral (com 90. e 100. noturno)	4
Curvelo	Engenharia Civil	11 semestres	Noturno diurno (e aos sábados)	6
Divinópolis	Design de Moda	8 semestres	Noturno	10
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10 semestres	Integral	14
Leopoldina	Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	9
Leopoldina	Engenharia de Controle e Automação	10 semestres	Integral	15
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11 semestres	Noturno diurno (e aos sábados)	21
Timóteo	Engenharia Metalúrgica	12 semestres	Noturno diurno (e aos sábados)	20
			TOTAL	145

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2019 ou ENEM 2020 e das informações prestadas no Exame.

3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 será realizado de 31/05/2021 a 06/06/2021, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

3.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.

3.5 O candidato terá somente uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Para o Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições 2019 ou 2020.